



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.364/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais)**, a fim de cobrir despesas com Diárias e Folha de Pagamento dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.14.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	Diária – Pessoal Civil	Recursos do – MAC Média e Alta Complexidade	2.500,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta e indireta	5.000,00
							Total	7.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC	Material de Consumo – Diversos	Recursos do – MAC Média e Alta Complexidade	2.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.16.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta e indireta	5.000,00
							Total	7.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de novembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252